



RESOLUÇÃO Nº. 1219/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 225ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de informações no Relatório Anual de Gestão do ano de 2019, atendendo as orientações do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 001/2021/SSEPLANTS/GPEDI, em anexo.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 25 de outubro de 2021.

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1219/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021/SSEPLANTS/GPEDI

OBJETO

Complementação de informações no Relatório Anual de Gestão - RAG – 2019, referentes à prestação de contas sobre recursos federais utilizados pelo CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico "Dr. Aristides Alexandre Campos" para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



OBJETIVO

Informar ao CES- ES necessidade de inclusão de informações no RAG 2019, aprovado conforme Resolução CES-ES Nº 1209, de 16/07/21.

JUSTIFICATIVAS

Conforme consta nos autos do Encaminhamento e-DOCS nº 2021-11GM33, trata o presente de solicitação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, por meio do OFÍCIO Nº 52/2021/DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS, quanto à necessidade de aprovação no Conselho Estadual de Saúde da prestação de contas da transferência fundo a fundo correspondente a proposta nº 06893.4660001/160-23, processo 25000.099692/2019-84, cuja finalidade foi a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAPAAC – Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides A. Campos, integrante da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

A execução dessa proposta foi finalizada em 2019, e a prestação de contas foi devidamente encaminhada ao setor competente do Ministério da Saúde, com devolução de recurso com devolução dos recursos não utilizados, no total de R\$ 130.679,14 em abril/2019, conforme relatado no Ofício Sesa/ GS/675 /2019 de 20/08/19.

O Ministério da Saúde manifestou-se por meio Ofício nº 52/2021/ DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS, informando que a devolução de recursos se encontrava correta, uma vez que foi devolvido exatamente o saldo não utilizado com as devidas aplicações na caderneta de poupança. Recomendou nesse mesmo ofício a necessidade de registrar essas informações no Relatório Anual de Gestão com a anuência do Conselho Estadual de Saúde.

Para atender essa recomendação foi feita a inclusão da informação no DIGISUS, no item sobre a Programação Anual de Saúde de 2019, nas Análises e Considerações da Diretriz Nº 1 - Organizar o sistema de serviços em uma rede de atenção estadual de saúde composta por redes temáticas para garantir o atendimento oportuno do usuário e fortalecer a integralidade na atenção e a equidade no acesso, com foco nas necessidades de saúde dos espaços regionais., nas considerações relativas à meta 1.1.1 – Implementar os Planos de Ação das Redes Temáticas: RUE, RMI e PAPS, conforme segue:

“No tocante à meta 1.1.1, registra-se que houve a execução da Proposta 06893.466000-1160-23 com valor proposto de R\$ 199.960,00 cujo objeto era a aquisição de Material e Equipamentos Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos, CAPAAC, CNES número 2547783. A execução foi finalizada em 2019 sendo executado o valor de R\$ 65.705,47 com devolução dos recursos não utilizados, no total de R\$ 130.679,14 em abril/2019. Foi anexado ao sistema o ofício SESA nº 675/2019, de 20/08/19, na qual é comunicado a devolução dos recursos acima mencionados.”

CONCLUSÃO

Solicitamos que o Pleno do CES-ES aprove a inclusão das informações descritas nesta Nota Técnica no Relatório Anual de Gestão 2019, atendendo as orientações do Fundo Nacional de Saúde.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEIZA PINHEIRO QUARESMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CES - SESA - GOVES
assinado em 26/10/2021 10:12:51 -03:00

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 25/10/2021 17:02:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2021 10:12:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA (SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE QCE-04 -
CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-1LV63J>